



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

1 Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas e quinze
2 minutos, estiveram reunidos na sede do COREN/CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 –
3 Bairro de Fátima, Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira- Presidente Interina; Dra. Kylvia
4 Régia Silva Diógenes- Conselheira Secretária Interina; Sra. Valdileide Rodrigues de
5 Souza- Conselheira Tesoureira; Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos-
6 Conselheira Efetiva; Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins- Conselheira Efetiva Interina.
7 A Presidente Interina fez as saudações iniciais justificando a ausência dos conselheiros
8 Fábio de Lima Ferreira, Lia Pedrosa da Silva e Valderi Pereira Tavares Neto por motivo
9 de ordem profissional. Ainda com a palavra e verificando a existência de quórum, a
10 Presidente deu início a Ordem do Dia, conforme pauta. **Item 01.** Ata da 547ª Reunião
11 Ordinária de Plenário. Aprovado por unanimidade. **Item 02.** Processo Ético nº. 050/2017.
12 Parecer Conclusivo nº. 146/2019. Conselheira Relatora: Dra. Ariadne Freire de Aguiar
13 Martins. Denunciante . Denunciadas:

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26

Assunto: Para julgamento final do
Processo Ético nº 050/2017 que trata sobre negligência no atendimento a paciente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

Item 03. Processo Administrativo nº. 490/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário prorrogação do Contrato nº. 40/2019, firmado entre o COREN/CE e a empresa Locabrás Segurança de Valores LTDA. Aprovado por unanimidade. **Item 04.** Processo Administrativo nº. 491/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário prorrogação do Contrato nº. 47/2018, firmado entre o COREN/CE e a empresa VideoMar Rede Nordeste S/A. Aprovado por unanimidade. **Item 05.** Processo Administrativo nº. 492/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás de cozinha para a sede. Aprovado por unanimidade. **Item 06.** Processo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

52 Administrativo nº. 493/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário contratação de
53 empresa especializada na prestação de serviços de impressão a laser para boletos de
54 cobranças das anuidades e/ou notificações. Aprovado por unanimidade. **Item 07.**
55 Processo Administrativo nº. 494/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário contratação
56 de seguro de vida para estagiários. Aprovado por unanimidade. **Item 08.** Processo
57 Administrativo nº. 479/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário contratação do serviço
58 de água e esgoto para a sede do COREN/CE. Aprovado por unanimidade. **Item 09.**
59 Processo Administrativo nº. 480/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário contratação
60 de empresa para fornecimento de materiais de informática para a sede e subseções.
61 Aprovado por unanimidade. **Item 10.** Processo Administrativo nº. 487/2020. Assunto: Para
62 aprovação do Plenário contratação de empresa para fornecimento de água mineral para
63 a sede. Aprovado por unanimidade. **Item 11.** Processo Administrativo nº. 484/2020.
64 Assunto: Para aprovação do Plenário contratação de empresa para fornecimento de água
65 mineral para a Subseção Vale do Jaguaribe. Aprovado por unanimidade. **Item 12.**
66 Processo Administrativo nº. 485/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário contratação
67 de empresa para fornecimento de água mineral para a subseção Cariri. Aprovado por
68 unanimidade. **Item 13.** Processo Administrativo nº. 486/2020. Assunto: Para aprovação do
69 Plenário contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Subseção
70 Noroeste. Aprovado por unanimidade. **Item 14.** Processo Administrativo nº. 188/2020.
71 Parecer Jurídico nº. 225/2020. Requerente: Maria de Fátima Sousa Filha, Coren-CE nº
72 379463-TE e 605456-ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata
73 sobre restituição de crédito tributário pago em duplicidade, anuidade 2020. Aprovado por
74 unanimidade, o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento, nos termos dos arts. 2º
75 e 3º, da Resolução do COFEN nº. 586/2018 c/c art. 165, do CTN, considerando o estorno
76 da duplicidade realizado pela instituição financeira em 16/04/2020, não tendo havido, em



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

77 decorrência de tal fato, o atesto do pagamento e recebimento da receita em duplicidade
78 por parte do COREN/CE. Aprovado por unanimidade. **Item 15.** Processo Administrativo
79 nº. 470/2020. Parecer Jurídico nº. 471/2020. Requerente: Ângelica Vasconcelos Dias,
80 Coren-CE nº 700246-AE(PROVISÓRIA). Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
81 jurídico que trata sobre suspensão de cobrança, remissão de crédito tributário oriundos de
82 inscrição provisória. Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que pugna pelo
83 deferimento, suspendendo-se a cobrança e concedendo a remissão do crédito tributário
84 alusivo a anuidade do ano 2019, com fundamento no artigo 172, IV, do CTN, no Parecer
85 nº 53/DPAC-PROGER/2018, da Lavra do Procurador do COFEN, Dr. Roberto Martins
86 Alencar Nogueira, que foi acolhido em sua completude pela Procuradora Geral do COFEN,
87 Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre, conforme despacho PROGER nº 724/2018,
88 bem como nos normativos do COFEN. Aprovado por unanimidade. **Item 16.** Processo
89 Administrativo nº. 221/2020. Parecer Jurídico nº. 229/2020. Requerente: Maria Ivanessa
90 Gomes Barbosa, Coren-CE nº 1214512-TE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
91 jurídico que trata sobre restituição de crédito, anuidade 2020. Aprovado por unanimidade,
92 o parecer em pauta que pugna pelo deferimento, nos termos do art. 3º, da Resolução do
93 COFEN nº 586/2018 c/c art. 165, do CTN, no montante equivalente a R\$ 197,70 (cento e
94 noventa e sete reais e setenta centavos), referente ao crédito tributário alusivo à anuidade
95 2020. Aprovado por unanimidade. **Item 17.** Processo Administrativo nº. 473/2020. Parecer
96 Jurídico nº. 474/2020. Requerente: Elizamar Carvalho da Luz, CPF. 940.609.593-91.
97 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição da
98 anuidade, taxa de expedição da carteira profissional e de valores atinentes aos serviços
99 de inscrição de pessoa física. Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que pugna
100 pelo deferimento, nos termos do art. 3º, da Resolução do COFEN nº 586/2018 c/c art. 165,
101 do CTN, no montante equivalente a R\$ 252,82 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

102 e dois centavos), referente ao crédito tributário alusivo à anuidade 2020, taxa de expedição
103 da carteira profissional e serviço de inscrição pessoa física. Aprovado por unanimidade.
104 **Item 18.** Processo Administrativo nº. 459/2020. Parecer Jurídico nº. 466/2020.
105 Requerente: Antonia Edilene Santiago, Coren-CE nº 403239-ENF. Assunto: Para
106 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição de crédito tributário.
107 Parcela de boleto referente ao parcelamento de anuidade dos anos 2018 a 2020.
108 Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que pugna pelo deferimento, nos termos
109 do art. 3º, da Resolução do COFEN nº 586/2018 c/c art. 165, do CTN e art. 3º, da Decisão
110 COREN/CE nº. 411/2019, homologada pela Decisão COFEN nº 189/2019, alusivo à
111 restituição do crédito tributário pago a maior e indevidamente pela requerente. Tal
112 pagamento indevido que deve ser restituído soma a monta de R\$ 182,55, (boleto de nº
113 10493.5423.96000.10004800140.227463 7 833640000022144, em nome da profissional
114 Maria Valdirina de Sousa, inscrição nº 774990-TE). Aprovado por unanimidade. **Item 19.**
115 Processo Administrativo nº. 471/2020. Parecer Jurídico nº. 473/2020. Requerente: Ana
116 Queila dos Santos, Coren-CE nº 1108206-TE. Assunto: Para aprovação do Plenário
117 parecer jurídico que trata sobre restituição proporcional de crédito tributário, anuidade de
118 2020. Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que pugna pelo deferimento parcial,
119 nos termos do art. 3º, da Resolução do COFEN nº 586/2018 c/c art. 165, do CTN, no
120 sentido de conceder a restituição proporcional do crédito tributário referente a diferença
121 dos duodécimos devidos da anuidade 2020, considerando a data do cancelamento, no
122 montante de R\$ 91,31 (noventa e um reais e trinta e um centavos), sendo este o valor a
123 ser devidamente restituído. Aprovado por unanimidade. **Item 20.** Processo Administrativo
124 nº. 469/2020. Parecer Jurídico nº. 470/2020. Requerente: Sylvania Maria Pereira de
125 Freitas, Coren-CE nº 107108-TE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico
126 que trata sobre exclusão de débito por decadência e/ou prescrição, crédito tributário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

127 alusivo as anuidades 2010 e 2011. Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que
128 pugna pelo deferimento, referente a prescrição do crédito tributário no tocante as
129 anuidades dos anos de 2010 e 2011, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código
130 Tributário Nacional. Aprovado por unanimidade. **Item 21.** Processo Administrativo nº.
131 455/2020. Parecer Jurídico nº. 463/2020. Requerente: Edgleison dos Santos Silva, Coren-
132 CE nº 7341-TE-P. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre
133 suspensão de cobrança, remissão de crédito tributário oriundos de inscrição provisória.
134 Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que pugna pelo deferimento,
135 suspendendo-se a cobrança e concedendo a remissão do crédito tributário alusivo as
136 anuidades dos anos de 2012 e 2019, com fundamento no artigo 172, IV, do CTN, no
137 Parecer nº. 53/DPAC-PROGER/2018, da Lavra do Procurador do COFEN, Dr. Roberto
138 Martins de Alencar Nogueira, que foi acolhido em sua completude pela Procuradora Geral
139 do COFEN, Dra. Tycianna Gomes da Siva Monte Alegre, conforme despacho PROGER
140 nº. 724/2018, bem como nos normativos do COFEN. Aprovado por unanimidade. **Item 22.**
141 Processo Administrativo nº. 456/2020. Parecer Jurídico nº. 464/2020. Requerente: Maria
142 de Fatima Rodrigues Coren-CE nº 290810-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário
143 parecer jurídico que trata sobre exclusão de débito por decadência e/ou prescrição, crédito
144 tributário alusivo as anuidades 2010 a 2015. Aprovado por unanimidade, o parecer em
145 pauta que pugna pelo deferimento parcial, no sentido de opinar pela possibilidade de
146 extinção do crédito tributário por decadência no tocante as anuidades dos anos 2010 a
147 2014, mas indeferindo o pleito quanto a anuidade do ano 2015 em virtude da regular e
148 tempestiva possibilidade de constituição desta, nos termos dos artigos 142, 156, V e 173,
149 I, do Código Tributário Nacional. Aprovado por unanimidade. **Item 23.** Processo
150 Administrativo nº. 460/2020. Parecer Jurídico nº. 465/2020. Requerente: Diego Ripardo
151 Rocha, Coren-CE nº 700270-AE-P. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

152 que trata sobre suspensão de cobrança, remissão de crédito tributário oriundos de
153 inscrição provisória. Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que pugna pelo
154 deferimento, suspendendo-se a cobrança e concedendo a remissão do crédito tributário
155 alusivo a anuidade do ano 2019, com fundamento no artigo 172, IV, do CTN, no Parecer
156 nº 53/DPAC-PROGER/2018, da Lavra do Procurador do COFEN, Dr. Roberto Martins
157 Alencar Nogueira, que foi acolhido em sua completude pela Procuradora Geral do COFEN,
158 Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre, conforme despacho PROGER nº 724/2018,
159 bem como nos normativos do COFEN. Aprovado por unanimidade. **Item 24.** Processo
160 Administrativo nº. 453/2020. Parecer Jurídico nº. 462/2020. Requerente: Ana Cristina de
161 Oliveira Borges, Coren-CE nº 314407-TE e 638546-ENF. Assunto: Para aprovação do
162 Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição proporcional de crédito tributário,
163 anuidade 2020. Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que pugna pelo
164 deferimento parcial, nos termos do art. 3º, da RESOLUÇÃO COFEN nº 586/2018; art. 165,
165 do CTN; art. 3º, da Resolução COFEN nº 616/2019 e art. 6º da Decisão COREN/CE nº
166 411/2019, referente a diferença dos duodécimos devidos da anuidade 2020 na categoria
167 de menor nível de formação (técnico de enfermagem), cujo valor a ser restituído soma a
168 monta de R\$ 107,05 (cento e sete reais e cinco centavos). Aprovado por unanimidade.
169 **Item 25.** Processo Administrativo nº. 218/2020. Parecer Jurídico nº. 467/2020.
170 Requerente: Maria Edvania da Silva Ferreira Lima, Coren-CE nº 429361-TE. Assunto:
171 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição de crédito
172 tributário, pago em duplicidade, anuidade 2015. Aprovado por unanimidade, o parecer em
173 pauta que pugna pelo deferimento, nos termos do art. 3º, da Resolução do COFEN nº
174 586/2018 c/c art. 165, do CTN, no montante equivalente a R\$ 326,22 (trezentos e vinte e
175 seis reais e vinte e dois centavos), referente ao crédito tributário alusivo a anuidade 2015,
176 pago em duplicidade. Aprovado por unanimidade. **Item 26.** Processo Administrativo nº.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

177 467/2020. Parecer Jurídico nº. 469/2020. Requerente: Thais de Castro Sales, Coren-CE
 178 nº 420336-ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre
 179 titulação, registro de pós-graduação. Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que
 180 pugna pelo indeferimento, no sentido de não conceder administrativamente a requerente
 181 o registro do título de especialização junto a este Regional, com consequente expedição
 182 de sua CIP de especialista, uma vez que a profissional ingressou na pós-graduação antes
 183 do termino da graduação, inserindo-se no impedimento legal tipificado no artigo 4º, § 2º, da
 184 Resolução do COFEN nº. 581/2018 c/c artigo 44, III, da Lei nº 9.394/1996. Aprovado por
 185 unanimidade. **Item 27.** Processo Administrativo nº. 482/2020. Parecer Jurídico nº.
 186 478/2020. Requerente: Maria Socorro de Brito, Coren-CE nº 86870-AE. Assunto: Para
 187 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição de anuidades, remissão
 188 de crédito tributário, anuidade dos anos 2019 e 2020. Aprovado por unanimidade, o
 189 parecer em pauta que pugna pelo indeferimento, nos termos do art. 3º, da RESOLUÇÃO
 190 COFEN nº 586/2018 c/c arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução COFEN nº. 614/2020 e arts. 165
 191 e 174, do CTN, considerando realização do procedimento de conciliação efetivado através
 192 do “termo de acordo para regularização e quitação de débitos referentes as anuidades
 193 com confissão e reconhecimento de dívida por cartão de crédito” que sujeita o profissional
 194 a confissão irrevogável e irretratável dos débitos; a renúncia expressa ao direito de ação
 195 sobre as anuidades objeto do acordo, inclusive desistência de ações judiciais
 196 eventualmente ajuizadas e lides administrativas, assim como o direito à eventual de
 197 repetição do indébito tributário; a aceitação plena e irretratável de todas as condições
 198 estabelecidas e a atualização anual do cadastro junto ao Conselho Regional. Somando-
 199 se a isso, decorre o indeferimento da ausência de previsão legal de tal possibilidade nos
 200 normativos acima citados, ou seja, não há previsão de autorização de restituição para o
 201 caso em comento (doença), mas tão somente de isenção/remissão do pagamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

202 Aprovado por unanimidade. **Item 28.** Processo Administrativo nº. 451/2020. Despacho
203 Jurídico nº. 317/2020. Assunto: Para ciência do Plenário despacho jurídico que trata sobre
204 ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público
205 Federal em desfavor do ex-Presidente do COREN/CE, Dr. Álvaro Alberto de Bittencourt
206 Vieira, no qual intima o réu para que em quinze dias pague o valor de R\$ 129.521,16 (
207 cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). **Item 29.**
208 Processo Ético nº. 075/2014. Assunto: Feito à ordem. A Presidente Interina informou que
209 a penalidade imposta no julgamento ocorrido na 511ª Reunião Ordinária, em desfavor da
210 denunciada do Processo Ético nº. 075/2014, Sra. Maria Valderiana da Silva Alencar,
211 COREN/CE nº. 597236-AE, de suspensão do exercício profissional, não se aplica pelo
212 artigo infringido (art. 53 da Resolução Cofen nº. 311/2007, cabendo apenas a penalidade
213 de multa. Após discussão o Plenário decidiu pelo encaminhamento do processo em pauta
214 à Procuradoria Jurídica para inscrição em dívida ativa, permanecendo aplicação da
215 penalidade de advertência verbal. **Item 30.** Processo Ético nº. 013/2020. Interessada:
216 . Assunto: Para análise do
217 Plenário possível anulabilidade do Parecer de Admissibilidade nº. 021/2020.
218
219
220
221
222
223
224
225
226



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

Item 31. Ofício DPE nº.

239

024/2020: Para homologação do Plenário a designação dos membros da Comissão de

240

Ética do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC-UFC de Fortaleza-CE. Sendo Dra.

241

Joseana Taumaturgo Magalhães Falcão, COREN/CE nº. 101590-ENF para exercer o

242

cargo de Presidente, Dra. Carla Monique Lopes Mourão, COREN/CE nº. 228495-ENF

243

para exercer o cargo de Secretária, Antonio Gleuston Monteiro Arruda, COREN/CE nº.

244

138601-AE para exercer o cargo de Membro, Dr. Diego Jorge Maia Lima, COREN/CE nº.

245

299497-ENF, Dra. Brigida Lima Teixeira, COREN/CE nº. 230496-ENF e Joel Rodrigues

246

da Silva, COREN/CE nº. 429206-TE para exercerem como Suplentes. Aprovado por

247

unanimidade. **Item 32.** Processo Administrativo nº. 505/2020. Assunto: Para aprovação do

248

Plenário contratação de internet para a Subseção Vale do Jaguaribe. Aprovado por

249

unanimidade. **Item 33.** Processo Administrativo nº. 041/2020. Parecer da Câmara Técnica

250

de Educação e Pesquisa nº. 01/2020. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer

251

técnico sobre atuação do Enfermeiro na prevenção, manejo e tratamento de feridas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

252 Aprovado por unanimidade. **Item 34.** Processo Administrativo nº. 098/2020. Parecer
253 Jurídico nº. 382/2020. Requerente: Atenção Básica de Saúde de Itaitinga – Secretaria
254 Municipal de Itaitinga/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata
255 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
256 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do
257 artigo 5º, III, “B” e 7º, Parágrafo Único, da Resolução de nº 509/2016. Aprovado por
258 unanimidade. **Item 35.** Processo Administrativo nº. 114/2020. Parecer Jurídico nº.
259 481/2020. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde de Sobral- Sobral/CE. Assunto:
260 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão
261 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
262 pelo deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos e 7º, Parágrafo Único,
263 da Resolução de nº 509/2016. Aprovado por unanimidade. **Item 36.** Processo
264 Administrativo nº. 476/2020. Assunto: Para homologação do Plenário aditivo ao contrato
265 nº.10/2020 com a empresa D&I serviços de apoio administrativo. Aprovado por
266 unanimidade. **Item 37.** Processo Administrativo nº. 141/2020. Parecer Jurídico nº.
267 484/2020. Requerente: Hospital Universitário Walter Cantídio – Hemodiálise –
268 Universidade Federal do Ceará. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que
269 trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
270 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do
271 artigo 6º e sus incisos 7º, Parágrafo Único, da Resolução de nº 509/2016. Aprovado por
272 unanimidade. **Item 38.** Processo Administrativo nº. 142/2020. Parecer Jurídico nº.
273 484/2020. Requerente: Hospital Universitário Walter Cantídio – Central de Material e
274 Esterilização – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que
275 trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
276 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

277 artigo 6º e sus incisos 7º, Parágrafo Único, da Resolução de nº 509/2016. Aprovado por
278 Unanimidade. **Item 39.** Processo Administrativo nº. 147/2020. Parecer Jurídico nº.
279 483/2020. Requerente: Hospital Municipal de Arneiroz – Arneiroz/CE. Assunto: Para
280 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
281 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
282 pelo deferimento da súplica, nos termos do artigo 6º e sus incisos 7º, Parágrafo Único, da
283 Resolução de nº 509/2016. **Item 40.** Processo Administrativo nº. 489/2020. Parecer
284 Jurídico nº. 488/2020. Requerente: Marcia Maia da Silva, Coren-CE nº 233110-TE.
285 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre extinção de crédito
286 tributário referente as anuidades dos anos 2010 e 2011. Aprovado por unanimidade, o
287 parecer em pauta que pugna pelo deferimento, referente a prescrição do crédito tributário
288 no tocante as anuidades dos anos 2010 e 2011, nos termos dos artigos 142,156,V e 174,
289 do Código Tributário Nacional. Aprovado por unanimidade. **Item 41.** Processo
290 Administrativo nº. 138/2020. Parecer Jurídico nº. 486/2020. Requerente: Hospital Infantil
291 Albert Sabin – Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que
292 trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
293 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos do
294 artigo 6º e sus incisos 7º, Parágrafo Único, da Resolução de nº 509/2016. Aprovado por
295 Unanimidade. **Item 42.** Processo Administrativo nº. 477/2020. Parecer Jurídico nº.
296 477/2020. Requerente: Natalia Bezerra da Costa, Coren-CE nº 1550983-TE e 504004-
297 ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre restituição de
298 anuidade 2020 categoria de menor formação. Aprovado por unanimidade, o parecer em
299 pauta que pugna pelo deferimento parcial, nos termos do art. 3º, da Resolução do COFEN
300 nº 586/2018 c/c art. 165, do CTN, art 3º, da Resolução COFEN nº.616/2019 e art 6º, da
301 Decisão COREN/CE nº411/2019, homologada pela Decisão COFEN nº.189/2019, no



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

302 sentido de deferir de restituição tão somente quanto ao valor da anuidade 2020 paga
303 indevidamente na categoria de menor nível de formação (técnico de enfermagem), cujo
304 valor a ser restituído soma a monta de R\$ 2018,11(duzentos e oito reais e onze centavos).
305 Por outro plano, ante os argumentos aqui adotados, opina-se pelo indeferimento do pleito
306 quanto à restituição dos valores atinentes ao serviço de inscrição e taxa de expedição da
307 carteira profissional (R\$ 59,50 – art. 2º,I, da Decisão Coren/CE nº.410/2019), cujo valor do
308 montante total é de R\$ 148,76. Aprovado por unanimidade. **Item 43.** Processo
309 Administrativo nº. 504/2020. Parecer Jurídico nº. 487/2020. Requerente: Mirna Rocha
310 Torres de Sousa, Coren-CE nº 615700-ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
311 jurídico que trata sobre isenção de valor atinente aos serviços de inscrição e registro de
312 pessoa física. Aprovado por unanimidade, o parecer em pauta que pugna pelo
313 indeferimento referente a isenção do valor atinente ao serviço de inscrição e registro de
314 pessoa física, tipificado no art. 3º, III, da Decisão COREN/CE nº.410/2019, que perfaz o
315 montante de R\$89,26, ante a ausência de previsão legal que tipifique o pedido. Saliente-
316 se que a isenção da taxa de expedição da carteira profissional prevista nos arts. 24 e 48,
317 §5º, da Resolução COFEN nº.560/2017 não alcança o valor de R\$89,26 (oitenta e nove
318 reais e vinte e seis centavos) referente ao serviço de inscrição e registro de pessoas física
319 previsto no art.3º,§2º, da Decisão COREN/CE nº.410/2019, cuja cobrança deve ser
320 realizada nos moldes da fundamentação supra, ou seja, nos casos de renovação da
321 carteira profissional definitiva com validade de um ano. Aprovado por unanimidade. **Item**
322 **44.** Ofício DPE nº. 041/2020: Para homologação do Plenário a designação da Dra.
323 Grazielle Mara da Mata Freire, COREN/CE nº. 467113-ENF para exercer o cargo de
324 Presidente da Comissão de Ética do Hospital São Carlos, Fortaleza/CE, haja visto o
325 pedido de desligamento da atual, Dra. Amanda Barbosa Rodrigues, COREN/CE nº.
326 439364-ENF. Aprovado por unanimidade. **Item 45.** Processo Administrativo nº. 507/2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

327 Assunto: Para aprovação do Plenário aquisição de telefones sem fio voip para a sede do
328 COREN/CE. Aprovado por unanimidade. **Item 46.** Processo Administrativo nº. 508/2020.
329 Assunto: Para aprovação do Plenário aquisição de novos eletrodomésticos. Aprovado por
330 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação
331 para providências. **Item 47.** Processo Administrativo nº. 132/2020. Parecer Jurídico nº.
332 491/2020. Requerente: Policlínica Dr. Lusmar Veras Rodrigues. Assunto: Para aprovação
333 do Plenário parecer jurídico que trata sobre solicitação de isenção de Certidão de
334 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pelo
335 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de
336 Fiscalização para providências. **Item 48.** Processo Administrativo nº. 134/2020. Parecer
337 Jurídico nº. 489/2020. Requerente: Unidade de Atenção Primária a Saúde- UAPS
338 Jangurussu. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre
339 solicitação de isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
340 unanimidade o parecer que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser
341 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 49.** Processo
342 Administrativo nº. 133/2020. Parecer Jurídico nº. 490/2020. Requerente: Hospital Nossa
343 Senhora da Conceição. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata
344 sobre solicitação de isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
345 unanimidade o parecer que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser
346 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 50.** Processo
347 Administrativo nº. 115/2020. Parecer Jurídico nº. 494/2020. Requerente: Abrigo Sagrado
348 Coração de Jesus. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre
349 solicitação de isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
350 unanimidade o parecer que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser
351 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 51.** Processo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

352 Administrativo nº. 104/2020. Parecer Jurídico nº. 495/2020. Requerente: Associação
353 Beneficente Médica de Pajuçara- ABEMP. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
354 jurídico que trata sobre solicitação de isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.
355 Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pelo indeferimento da súplica, devendo
356 o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
357 **52.** Processo Administrativo nº. 136/2020. Parecer Jurídico nº. 496/2020. Requerente:
358 Hospital Geral de Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que
359 trata sobre solicitação de isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado
360 por unanimidade o parecer que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo
361 ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 53.** Processo
362 Administrativo nº. 140/2020. Parecer Jurídico nº. 497/2020. Requerente: Sociedade de
363 Assistência aos Cegos. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata
364 sobre solicitação de isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
365 unanimidade o parecer que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser
366 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 54.** Processo
367 Administrativo nº. 139/2020. Parecer Jurídico nº. 498/2020. Requerente: Centro de Saúde
368 da Família- Grijalba Mendes Carneiro. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
369 jurídico que trata sobre solicitação de isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.
370 Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
371 processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 55.**
372 Processo Administrativo nº. 474/2020. Parecer Jurídico nº. 472/2020. Requerente: Tereza
373 Neuman Bessa Aragão, COREN/CE nº. 21577-ENF. Assunto: Para homologação do
374 Plenário parecer que trata sobre atendente de Enfermagem. Homologado por
375 unanimidade. **Item 56.** Processo Administrativo nº. 137/2020. Parecer Jurídico nº.
376 499/2020. Requerente: Hospital Municipal São Lucas- Juazeiro do Norte/CE. Assunto:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

377 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre solicitação de isenção de
378 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna
379 pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de
380 Fiscalização para providências. **Item 57.** Processo Administrativo nº. 516/2020. Assunto:
381 Para aprovação do Plenário plantas do projeto arquitetônico da reforma do imóvel próprio
382 que sediará a Subseção Vale do Jaguaribe, em Limoeiro do Norte/CE. Aprovado por
383 unanimidade, devendo o processo retornar à Gerência Administrativa para providências.
384 Encerrando os assuntos de pauta, a Presidente Interina agradeceu a presença de todos
385 e encerrou a reunião às onze horas e trinta e dois minutos. Nada mais havendo a relatar,
386 eu, Kylvia Régia Silva Diógenes, Secretária Interina, lavro a presente Ata, que após lida e
387 aprovada, será assinado por todos.

388
389

Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Presidente Interina

Dra. Kylvia Régia da Silva Diógenes
Secretária *Interina*

Sra. Valdileide Rodrigues de Souza
Conselheira Tesoureira

Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos
Conselheira Efetiva

Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins
Conselheira Efetiva



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.